

EDITAL N° 20/2025

Sorteio público das vagas destinadas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UFG - 2025

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG) no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, Decreto nº 12.533/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260/2025, bem como os princípios da legalidade, da imparcialidade e da transparência, torna público o presente edital que regulamenta o sorteio para definição das vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência (PcD), nos seguintes termos:

1. DA RESERVA AUTOMÁTICA DE VAGAS

1.1 Nos cargos que ofertarem 2 (duas) vagas ou mais, conforme o Quadro I, será aplicada, automaticamente, a reserva legal de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, conforme abaixo:

- a)** Negros(as), com reserva de 25% das vagas;
- b)** Indígenas, com reserva de 3% das vagas;
- c)** Quilombolas, com reserva de 2% das vagas.

1.2 Nos cargos com 5 (cinco) vagas ou mais, será aplicada, também de forma automática, a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência, com reserva de 5% das vagas, conforme o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

Quadro I

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	AC	(PP) (25%)	I (3%)	Q (2%)	PCD (5%)
ADMINISTRADOR	1					
ARQUIVISTA	1					
BIOMÉDICO	1					
ENGENHEIRO/ÁREA: Biomédico	1					
TÉCNICO DESPORTIVO	1					
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	18	11	5	1	0	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - Câmpus Goiás	1					
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3	2	1	0	0	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1					
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Áudio	1					
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Audiovisual	1					
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Iluminação e Som	1					
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Ciências	1					
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1					
TOTAL	33	21	8	1	1	2
RESERVA AUTOMÁTICA DE VAGAS			6	1		1
PARA SORTEIO NOS CASOS SEM RESERVA AUTOMÁTICA DE VAGAS			2	0	1	1

AC – Ampla Concorrência

PP – Pretos e Pardos

I – Indígena

Q – Quilombola

PcD – Pessoa com Deficiência

2. DO SORTEIO NOS CASOS SEM RESERVA AUTOMÁTICA

2.1 Para os cargos que não atendam aos critérios mínimos para a aplicação automática da reserva de vagas previstos nos itens 1.1 e 1.2, será realizado sorteio público, conforme os critérios a seguir.

2.2 Considerando que a reserva de vagas para candidatos(as) indígenas já foi atendida por meio da reserva automática de vagas, nos termos do item 1.1 e conforme consta no Quadro I, o sorteio para reserva de vagas abrangerá candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência.

3. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

3.1 O sorteio será aplicado exclusivamente aos cargos cujo número de vagas seja insuficiente para a aplicação automática dos percentuais legais, conforme Quadro I.

3.2 O sorteio será realizado de forma remota, no dia 28/07/2025, às 17 horas, com transmissão pública pelo canal oficial do Instituto Verbena/UFG no YouTube: <https://www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>

3.3 Primeiramente, será realizado o sorteio da ordem das reservas de vagas (negros(as) pretos e pardos, quilombolas e pessoas com deficiência) para definição da sequência em que ocorrerá o sorteio dos cargos.

3.4 Em seguida, conforme a ordem definida no sorteio descrito no item 3.3, será realizado o sorteio dos cargos que terão a reserva de vagas.

3.5 O sorteio contemplará: 2(dois) cargos, cada um com uma vaga reservada para candidatos(as) negros(as); 1(um) cargo com uma vaga reservada para candidatos(as) quilombolas; e 1(um) cargo com uma vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD). A ordem desse sorteio seguirá a definida no item 3.3.

3.6 O resultado do sorteio será divulgado quando da publicação do edital, apresentando o quadro de vagas devidamente preenchido conforme o sorteio realizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O sorteio não substitui a ordem de classificação do concurso público, apenas determina quais cargos aplicarão a reserva de vagas a candidatos(as), negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência quando não for possível a aplicação de reserva automática conforme dispõe o item 1 deste edital.

4.2 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da PROPESSOAS/UFG e do Instituto Verbena/UFG.

Goiânia, 25 de julho de 2025.

Prof.^a Angelita Pereira de Lima
Reitora da UFG